CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMAMENTO Nº 001/2018-SMS - PROCESSO Nº 01-045264/2018 - SMS
OBJETO: Seleção de Entidade Qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Curitiba na área da Saúde, para gerenciamento de Unidades de Pronto Atendimento – UPAS/24 hs, em Atenção às Urgências e Emergências, para celebrar Contrato de Gestão com o objetivo de prestar serviços técnicos especializados de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento CIC - UPA CIC.

A Comissão Especial de Chamamento torna público para conhecimento das entidades participantes do Chamamento em epígrafe e demais interessados, que cumpridas as formalidades legais, foi realizado o julgamento final do procedimento, conforme segue:

Programas de Trabalho

ENTIDADE	NOTAS PROGRAMA DE TRABALHO PT=P1+P2+P3+P4+P5+P6+P7
INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	58
INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	56
IBSAÚDE – INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO	44

Propostas Financeiras

ENTIDADE	NOTAS PROPOSTA FINANCEIRA NP = MP X 40 / PP
INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	34,21
INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	35,44
IBSAÚDE – INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO	40

NOTA FINAL

ENTIDADE	NOTA FINAL NF= NPT+NP
INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	58+34,21 = **92,21***
INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	56+35,44 = **91,44**
IBSAÚDE – INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO	44+40 = **84**

- * A entidade **INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL** foi **DESCLASSIFICADA,** por apresentar proposta financeira em desconformidade com o prazo estabelecido no item 10.5, alínea “c” do edital.

Diante da nota final obtida por meio dos critérios estabelecidos em edital e anexos, fica **CLASSIFICADA E CONSIDERADA VENCEDORA** com a melhor nota final a Entidade

INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE,

conforme item 12.10 do edital, relatório de análise e ata de julgamento.

Diante da divulgação do julgamento, fica aberto o prazo recursal, até às 18h do dia 08/06/2018.

Curitiba, 30 de maio de 2018.

DENISE SANTOS MARTINS
Presidente